



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE GOVERNO
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Navegantes, 12 de fevereiro de 2016.

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
NEW BANK URBANISMO
LOTEAMENTO CIDADE ADMINISTRATIVA SMART CITY
PARECER TÉCNICO PRÉVIO – 01

Processo: 640 de 14/09/2015

Endereço: Rodovia SC-414 e BR-470, Bairro Escalvados, Navegantes - SC

Assunto: Complementação de Estudo de Impacto de Vizinhança – NEWBANK.

Após análise do material encaminhado à Secretaria de Governo, a Comissão de Análise emite as considerações a seguir.

1 - No que se refere ao item 5.1.1 e demais descrições, solicita que informada e apresentada através de plantas e mapas como se dará o acesso do empreendimento às rodovias, e, ainda, a respeito da aprovação deste(s) acesso(s) junto ao DNIT e/ou DEINFRA. Ainda, no que se refere ao item 7.7, verificou-se que foi realizada contagem de veículos a fim de caracterizar o volume nas rodovias do entorno do empreendimento, no entanto, solicita que seja realizada uma relação com o empreendimento, considerando, fluxo de entrada, saída, geração de viagens e distribuição no sistema viário. Como se dará a compatibilização do sistema viário existente com o empreendimento durante a fase de operação. Não constam nos projetos e no próprio estudo a solução adotada para fazer com segurança o acesso das rodovias para o empreendimento e vice-versa.

2 - No que se refere ao item 5.1.2.4.1 e demais descrições, solicita que sejam revisadas todas as dimensões das vias e adequadas a Lei 055/08 - anexo VII - perfil das vias, onde as faixas de rolamento devem possuir pelo menos 3,50m de largura (por faixa), e os estacionamentos paralelos a via 2,00m de largura.

3 - No que se refere ao item 5.1.3.1 solicita que sejam apresentados estudos técnicos dos volumes e/ou vazões dos poços artesianos para água potável. Nota-se que conforme informado no item 4.3.3 os dois poços artesianos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE GOVERNO
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

localizados no bairro Escalvados com profundidade de 101 e 130 metros, captam água a uma vazão de 0,5 l/s e 1,5 l/s, respectivamente. Em contrapartida, o poço artesiano que abastecerá o loteamento terá uma vazão de 13,70 l/s, ou seja, apesar de estar na mesma localidade deverá ter uma vazão pelo menos 900% superior aos poços existentes. Além disto, o referido sistema em tese poderá estar subdimensionado um vez que foram consideradas 902 economias residenciais unifamiliares, e apenas 03 residenciais multifamiliares, sendo que, observa-se no município, recentemente, uma tendência de equivalência entre o número de alvarás de licença de construção emitidos para novas edificações unifamiliares e multifamiliares.

4 – No que se refere ao item 5.1.3.2, solicita que seja feita uma abordagem a respeito dos efluentes industriais, tendo em vista que trata-se de loteamento residencial, comercial e industrial, e, inclusive, se a Estação de Tratamento de Efluentes a ser instalada, estará dimensionada para todos os empreendimentos do referido loteamento.

5 - No que se refere ao item 5.2.1, solicita que seja revisado o anexo 5, tendo em vista que as cotas de altitudes apontadas não conferem com as cotas reais. Foi realizado em 22 de julho de 2015, pelo município de Navegantes, um levantamento planialtimétrico através de voo georeferenciado, com DATUM SIRGAS 2000, e, conforme estes dados verifica-se que a área do loteamento possui cotas que variam em média entre +3,00m e +6,00m, sendo a maior parte em torno de +4,00m. Considerando que a enchente ocorrida no ano de 2008, atingiu a cota +5,20m (no Posto Santa Tereza, em Porto Escalvados, ficou 1,10m acima do nível do solo), inclusive, transpondo a rodovia BR-470 ao lado do loteamento, constata-se que se faz necessário revisar todo o projeto e memorial de terraplanagem, uma vez que **será imprescindível elevar a cota do terreno, de modo a retirar o loteamento da cota de enchente**. Ressalta-se ainda a necessidade de trabalhar com uma maior margem de segurança em relação a implantação da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE. Ainda neste assunto, no item 7.9.2.3, que trata do diagnóstico do Meio Físico e Biótico, constatou-se que *“o terreno era destinado para plantação de arroz, em função de suas características de baixada e bastante drenagem. Devido a essas características, em algumas entrevistas foi apontado a necessidade de aterrar a área. Por ser uma área grande, de aproximadamente 321,6ha, o aterro demandará um grande volume de minérios, e alterará a paisagem da região”*. Em contrapartida no item 8.2.2 foi estimado que *“a movimentação necessária para estabelecimento da cota adequada do terreno ao projeto corresponderá apenas a movimentações dentro dos limites do próprio terreno. Ou seja, não será necessária a*



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE GOVERNO
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

aquisição de material terrígeno oriundo de jazidas externas". Diante desta última estimativa, concluiu-se que a pressão sobre o sistema viário local e a deterioração de vias públicas, terão importância média e pequena.

Assim, diante de todo exposto anteriormente, e da real necessidade de realizar o aterro para elevar o cota do terreno, todos os impactos e respectivas medidas mitigadoras e compensatórias precisam ser revisados.

6 - No que se refere ao item 5.2.2, solicita que seja revisado todo o projeto de pavimentação, uma vez que as espessuras apresentadas no EIV divergem daquelas apresentadas no projeto de pavimentação, e, ambas não atendem as normas técnicas. As estimativas de tráfego de caminhões estão sub-dimensionadas. Para a análise final será necessário a apresentação dos projetos de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação e demais infraestrutura em apenas um conjunto. O projeto geométrico deverá indicar as cotas finais de pavimentação, e, deverá ser alterado o valor de "N" e recalculada a espessura de camadas.

7 - No que se refere ao estudo de forma geral, solicita que sejam anexadas ao processo cópia das matrículas do imóvel, Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's, inclusive do levantamento planialtimétrico.

É o parecer,

Vinicius de Castro Oliveira
Engenheiro Civil

Carlos Eduardo Muller
Engenheiro Civil

Ezequiel A. Rocha Jr
Engenheiro Químico

Paulo Fernando Squizzato
Engenheiro Agrimensor

Claudia Angioletti
Bióloga

Vilmar Candido
Geógrafo

Eng. Paulo Celso Mafra
Superintendente da FUMAN

Cassiano Ricardo Weiss
Secretário de Governo

Joab B. Duarte Filho
Coordenador da Defesa Civil